



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 32.000 de 26 de Setembro de 2017, sob Presidência do Sr. RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA, para proceder ao julgamento das propostas de preços apresentadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**. Está em julgamento as propostas de preços ofertadas pelas licitantes: **CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA – EPP, CONSTRUTORA CALAFATE LTDA e ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAV. E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**.

Ao exame da proposta, inclusive com análise das mesmas por parte da DD Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Sr. Neudir Ferreira da Rocha, quanto a forma de apresentação em confronto com o edital, deu-se pela regularidade das propostas apresentadas. Passado ao julgamento quanto aos preços propostos, tomando-se por critério o menor preço global, tal como previamente fixado no edital, bem como por estarem os preços propostos de acordo com o orçamento elaborado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias constantes dos autos, DECIDE a Comissão, sem qualquer divergência, pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços apresentada como vencedora do presente Certame: **1ª) CONSTRUTORA CALAFATE LTDA**, R\$ 40.181,44 (quarenta mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), **2ª) CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA – EPP**, R\$ 41.713,82 (quarenta e um mil setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos) e **3ª) ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAV. E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** – R\$ 43.808,72 (quarenta e três mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos). Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Pela Presidente foi dito que deste julgamento fossem as licitantes intimadas, via Imprensa Oficial, consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. Pelo Presidente foi dito que o teor deste julgamento fosse publicado via



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Imprensa Oficial. Após, remeter todo o certame ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação, se entender de direito. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada.

RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
MEMBRO

JANAYNA DE MENEZES CUBAS
MEMBRO

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
MEMBRO